



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 965/2005, de 17.03.2005**

**Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Desterro de Entre Rios-MG para fins de transporte escolar e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG:

Faço saber que a Câmara Municipal de Piracema-MG, por seus Representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o **MUNICÍPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS-MG**, com vista à universalização e melhoria da educação básica, mediante aplicação de recursos financeiros dos convenientes em ações de transporte escolar, especificamente no transporte dos alunos da Comunidade de Bom Retiro para a Sede do Município de Desterro de Entre Rios, arcando o Município de Piracema com as despesas do transporte escolar até a divisa com o Município de Desterro de Entre Rios.

Art. 2º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
- 2.05.1.12.361.1211.2037 – 3.3.90.39 – Ficha 119 – R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º - A presente lei entrará na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28(vinte e oito) de fevereiro de 2.005, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de março de 2.005

  
**Adilson Washington Greco**  
*Prefeito Municipal*

Publicado em 17, 03, 2005  
no quadro de avisos, conforme Lei  
Municipal nº 965, de 18/08/2001

  
**Milton Resende Costa**  
Assessor de Gabinete I  
MAPMP - 0011-6